



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE ESTADO DE SAÚDE**  
**Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde -**  
**DAPPS Divisão de Políticas de Promoção da Equidade**

**NOTA ORIENTADORA - DAPPS/POPES/SES-RS Nº 04/2025**

A nota orientadora tem por objetivo orientar profissionais de saúde e gestores sobre a utilização dos recursos do **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025** nas ações de cuidado às pessoas em situação de rua.

Considerando a publicação da Portaria SES/RS nº 322/2025, que institui o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025**, e da Portaria SES nº 497/2025, que autoriza o repasse complementar de recursos aos municípios para a ampliação das ações da Atenção Primária à Saúde (APS), a Secretaria Estadual da Saúde reforça que o cuidado à população em situação de rua (PSR) é uma responsabilidade compartilhada por todas as equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), conforme as diretrizes do Ministério da Saúde.

Dado que a PSR está entre os grupos mais vulneráveis aos efeitos das frentes frias — com maior risco de hipotermia, agravamento de doenças respiratórias, descompensações de condições crônicas e outras complicações evitáveis — recomenda-se que os recursos do programa também priorizem ações para o fortalecimento das eCR.

Portanto, orienta-se que os municípios com eCR habilitadas e em funcionamento contínuo — Porto Alegre, Canoas, Viamão, São Leopoldo, Novo Hamburgo, Caxias do Sul, Uruguaiana, Pelotas e Rio Grande — reforcem as ações dessas equipes e envolvam todas as equipes da APS no planejamento e execução das estratégias de enfrentamento ao frio extremo.

Embora as Equipes de Consultório na Rua (eCR) tenham papel estratégico no atendimento direto à PSR, é fundamental que todas as equipes da APS, estejam envolvidas na oferta de um cuidado integral, promovendo a articulação entre os serviços e fortalecendo o acesso dessa população às ações essenciais de saúde. Isso também inclui os municípios não habilitados para eCR.

### **Ações recomendadas para o período do programa:**

- 1.** Mapeamento contínuo de pontos de permanência da PSR, por meio de busca ativa e visitas programadas, priorizando as regiões com maior concentração populacional e impacto das frentes frias.
- 2.** Reforço da vacinação, com foco em imunizações prioritárias como influenza, COVID-19, hepatites, tétano, entre outras, garantindo insumos, logística de deslocamento e estrutura adequada para conservação dos imunobiológicos.
- 3.** Ampliação das ações de testagem rápida e prevenção de agravos prioritários, como ISTs, tuberculose, HIV e etc.
- 4.** Oferta de cuidados clínicos imediatos a pessoas com risco de hipotermia, crises respiratórias agudas e descompensações de doenças crônicas.
- 5.** Promoção da saúde mental, considerando os impactos do frio, do isolamento e da vulnerabilidade social sobre o bem-estar psicológico da PSR. Recomenda-se a oferta de suporte psicossocial, encaminhamentos para serviços especializados e ações de redução de danos.
- 6.** Acompanhamento qualificado das altas hospitalares de pessoas em situação de rua, especialmente nos dias de frio intenso, com avaliação da vulnerabilidade social e articulação com dispositivos de acolhimento e proteção social.
- 7.** Comunicação intersetorial de forma rápida diante de alertas climáticos, garantindo a preparação das equipes, o fluxo de acolhimento emergencial e a atuação coordenada em situações de risco climático iminente.
- 8.** Fortalecimento da articulação entre as eCR e os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e da rede intersetorial, com foco em abordagens interdisciplinares, escuta qualificada e práticas de cuidado centradas na redução de danos.

**9.** Atuação de forma matricial com outras equipes da rede SUS e SUAS, como NASF, CAPS, CRAS, CREAS e serviços de acolhimento, apoiando tecnicamente e promovendo cuidado compartilhado aos casos mais complexos.

**10.** Sensibilização dos diferentes pontos das Redes de Atenção à Saúde (RAS) para a priorização do acolhimento de pessoas expostas ao frio, inclusive aquelas sem documentação ou cadastro, conforme previsto na Portaria nº 940/2011, que regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde, e na Lei nº 13.714/2018, que garante o acesso aos serviços de saúde e assistência social independentemente da apresentação de documentos. A ausência de documentação não pode ser utilizada como impedimento para o acesso aos serviços do SUS, sendo que a identificação e o cadastramento da pessoa atendida podem ser realizados posteriormente.

Ao garantir a participação ativa de todas as equipes da APS — incluindo as eCR — no cuidado à PSR, o programa reafirma os princípios da equidade e da integralidade que orientam o SUS.

Demandas ou dúvidas que não estejam contempladas nessa nota deverão ser encaminhadas à Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) de sua circunscrição ou à Área Técnica de Saúde da População em Situação de Rua (ATSPSR) da Divisão de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde (POPES), por meio do seguinte correio eletrônico: [saude-poprua@saude.rs.gov.br](mailto:saude-poprua@saude.rs.gov.br)

Referências:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 940, de 28 de abril de 2011. Regulamenta o Sistema Cartão Nacional de Saúde (Sistema Cartão). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 50, 29 abr. 2011.

BRASIL. Lei nº 13.714, de 24 de agosto de 2018. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre a responsabilidade de normatizar e padronizar a identidade visual do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e para assegurar o acesso das famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal à atenção integral à saúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 163, p. 1, 27 ago. 2018.

Portaria SES/RS nº 322/2025 – Institui o Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/upload/arquivos/202505/19104322-p-ses-rs-322-2025-inverno.pdf>

Portaria SES nº 497/2025, de 10 de junho de 2025 – Autoriza o repasse complementar de recursos aos municípios. Disponível em: <https://diariooficial.rs.gov.br/materia?id=1276636>

Ministério da Saúde. Saúde da População em Situação de Rua: um direito humano – Diretrizes e estratégias para o cuidado em saúde. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_populacao\\_situacao\\_ rua.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_populacao_situacao_ rua.pdf).